fls. 01

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 027/83-

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros)".

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1- Leia-se na sessão
2- Cópias aos Sres. Vereadores.
3- Às Comissões
18-20/06/83

MENSAGEM Nº 0019. IBIÚNA, 20 DE JUNHO DE 1983.

Senhor Presidente:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 0019, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um crédito de CR$..... 3.500.000,00 (tres milhões e quinhentos mil cruzeiros), para suplementar a verba:- 5-Serviços Municipais. 5.2-Logradouros Públicos. 4110-Obras e Instalações- guias, sargetas, passeios, muramentos e pavimentação do sistema viário, a qual com um saldo atual de aproximadamente 2.900.000,00, não será suficiente para atender as despesas neste setor, até o final do exercício.

Para ocorrer as despesas com a abertura do crédito, proposto neste projeto, serão anuladas, parcialmente, na mesma importância do crédito a ser aberto, no Setor de Finanças da Prefeitura, as verbas:- 2 - Chefia do Executivo. 2.3 - Assessoria de Planejamento. 3120 - Material de Consumo.Manutenção da Assessoria de Planejamento e 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, da mesma Assessoria de Planejamento, cujas verbas, anuladas respectivamente em CR$.2.000.000,00 e CR$. 1.500.000,00, serão ainda, suficientes, para arcar com as despesas no setor até o final do ano, apesar das anulações sofridas.

Solicitamos a V. Ex.a as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reitero a V. Ex.a os protestos de estima e distinta consideração.

José Vicente Zezito Falci

-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 03

027/83-E

PROJETO DE LEI Nº 0019.

DE 20 DE JUNHO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 3.500.000,00 (tres milhões e quinhentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$. 3.500.000,00 (tres milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Guias, Sargetas, passeios, muramentos e pavimentação do Sistema Viário.....CR$. 3.500.000,00

TOTAL.....CR$. 3.500.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial, na mesma importância, das seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Manutenção da Assessoria de Planejamento.....CR$. 2.000.000,00

CAT. ECONÔMICA=3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Remuneração de Serviços Pessoais.....CR$. 1.500.000,00

T O T A L .....CR$. 3.500.000,00

fls 04



ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1983.

José Vicente Zezito Falci

-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 027/83-E, foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 20 p. passado, atendendo assim o Despacho do Sr. Presidente.
Certifico mais, que foram extraídas fotocópias e encaminhadas aos Srs. Vereadores.
Ibiúna, 21 de junho de 1983.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que em cumprimento ao Despacho do Sr. Presidente, faço na presente data o encaminhamento do / referido Projeto à Comissão de Justiça e Redação para receber Parecer.
Ibiúna, 23 de junho de 1983.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 027/83
DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR VEREADOR- RUBENS XAVIER DE LIMA

O Presente Projeto de Lei nº 027/83 de autoria do Chefe do Executivo, é legal e Constitucional.

Pretende o Sr. Prefeito, a abertura de um crédito suplementar na importância de CR$ 3.500,000,00 ( três milhoes e quinhentos mil cruzeiros), no Setor de - Serviços Municipais, Logradouros Publicos, Obras e instalações, Programa de Trabalho aquisição de Guias, Sargetas, - passeio, muramentos e pavimentação do Sistema Viário.

A verba solicitada ira reforçar a ja existente, ja que pretende o Chefe do Executivo, colocar guias e sargetas em diversas ruas de nossa cidade.

O valor do credito que ora se pretende abrir, será ele coberto com recursos de anulação de igual importância no orçamento vigente.

Somos de parecer favoravel ao projeto.

Sala das Comissões, 27 de Junho de 1.983

RUBENS XAVIER DE LIMA
Relator- Pres. Comissão Justiça e Redação

MEMBROS - WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
Pres. Comissão de Finaças e Orçamento

MEMBROS- RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORREA

COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

DONATO ROLIM DE FREITAS

Presidente

MEMBROS BENEDITO PIRES FILHO

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1407

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 027/83-E, recebeu Parecer favorável, em conjunto das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.
Ibiúna, 28 de junho de 1983.

Malalda Gabriel Nanni
Encª da Secretaria Administrativa

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

107

REQUERIMENTO DE URGENCIA ESPECIAL

AOS PROJETO DE LEIS NRS. 27 e 28/83
DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO.

REQUEREMOS A MESA, na forma regimental, seja concedida URGENCIA ESPECIAL, nos têrmos do artigo 133, do Regimento Interno desta Casa de Leis, aos Projeto de Lei - nº 027/83 que dispõe sobre a abertura de um credito Suplementar na importância de CR$ 3.500,000,00 ( três milhoẽs e quinhentos mil cruzeiros) e 028/83 que disõe sobre a abertura de um crédito suplementar na importância de CR$ 4.000.000,00 - ( quatro milhões de cruzeiros) ambos de autoria do Chefe do Executivo.

JUSTIFICATIVA

Como esta e a ultima reunião ordinaria desta Casa de Leis, antes do recesso parlamentar que se inicia no proximo dia 01 de Julho, e de suma importância a apreciação por esta Casa dos referidos Projetos de Leis, ja que o que o Sr. Prefeito pretende adquirir estará custando mais - caro a partir de Agosto, quando esta Poder Legislativo voltara a se reunir em sessão ordinaria.

Sala das Sessões, em 27 de Junho de 1983

RUBENS XAVIER DE LIMA

DONATO ROLIM DE FREITAS

BENEDITO PIRES FILHO

NEUSA FERREIRA DE SOUSA

JOSE ROLIM DE FREITAS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

JOSE GOMES

JONAS DE CAMPOS

FAUSTO IOYOMI YESHIROGI

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

BENEDITO DE A. LIMA SOBRINHO

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA

PEDRO CORREA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 022/83

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$3.500.000,00(três milhões/ e quinhentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$3.500.000,00(três / milhões e quinhentos mil cruzeiros),suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA- 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Guias, Sarjeta, Passeios, Muramentos e / Pavimentação do Sistema Viário.....Cr$3.500.000,00 -

T O T A L.....Cr$3.500.000,00 -

ARTIGO 2º.- O Valor do crédito a que se / refere o artigo 1º. será coberto com os recursos provenientes / de anulação parcial, na mesma importância, das seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.

CAT. ECONÔMICA- 3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Manutenção da Assessoria de Planejamento.....Cr$2.000.000,00 -

CAT. ECONÔMICA- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$1.500.000,00 -

T O T A L.....Cr$3.500.000,00 -

segue.....02

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1983.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Ueshirogi
1.o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 237/83 Ibiúna, 28 de junho de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022/83, referente ao Projeto de Lei nº027/83 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 3.500.000,00 (tres milhões e quinhentos mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 27 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 027/83 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 27 p. passado, e que devido a aprovação do referido Projeto foi expedido o Autógrafo de Lei nº 022/83, através do Ofício nº 237/83 da presente data.

Ibiúna, 28 de junho de 1983.

Malalda Gabriel Nanni

Encª da Secretaria Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 0021

DE 30 de JUNHO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar de Cr$ 3.500.000,00 (Tres milhões e quinhentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

F A Ç O S A B ER, que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Cat. Econômica- 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO: Guias, Sarjetas, Passeios, Muramentos e Pavimentação do Sistema Viário.....Cr$ 3.500.000,00

TOTAL.....Cr$ 3.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial, na mesma importância, das seguintes verbas do orçamento vigente:

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.

Cat. Econômica- 3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO - Manutenção da Assessoria de Planejamento.....Cr$ 2.000.000,00-

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Cat. Econômica -3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.
PROGRAMA DE TRABALHO:- Remuneração de Serviços.

Pessoais.....Cr$ 1.500.000,00
TOTAL.....Cr$ 3.500.000,00
==========

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1983.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal De Ibiúna, e afixada no local de costume, aos 30 dias do mes de junho de 1983.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO JUNIOR
Secr. Geral da Administração

RECEBI EM 12/7/83